



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL Nº. 01/2026

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL
PERÍODO LETIVO DE 2026/01

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em POLÍTICA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para ALUNO (a) ESPECIAL do Programa de Pós-Graduação em POLÍTICA SOCIAL, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O(a) aluno(a) especial é o aluno(a) matriculado(a) em disciplinas isoladas do curso de pós-graduação. Após a conclusão desses estudos, o aluno especial tem direito a obtenção de declaração correspondente a (s) disciplina (s) cursada (s).

1.3 O ingresso como aluno(a) especial não constitui vínculo com o Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4 O(a) aluno(a) não tem direito à carteira de estudante, passe estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário ou de utilizar o benefício do trancamento parcial de matrícula.

1.5 O(a) aluno(a) fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas como aluno especial, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

1.6 O(a) aluno(a) especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para aluno(a) especial no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do *forms* e o e-mail especial.secposich@unb.br no período de **28/01/2026 a 04/02/2026**, conforme o item 7 deste edital:

2. O(A) solicitante deverá preencher formulário de inscrição: <https://forms.office.com/r/h23eMjAXZ9?origin=lprLink> e enviar a documentação do item 2.3 em PDF único para o e-mail especial.secposich@unb.br

2.3 Documentos que deverão ser anexados e enviados para inscrição:

- Formulário de inscrição ([forms](#)) preenchido com Exposição de Motivos;
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- Diploma de Ensino Superior (frente e verso);
- Histórico Escolar do Ensino Superior;
- Carteira de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (para estrangeiros);
- CPF (frente e verso);

- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 dias;
- Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino;
- GRU e comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**.

2.4 O (A) solicitante (a) deverá enviar toda a documentação **exigida em PDF único** para o e-mail especial.secposich@unb.br .

2.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido no item 7 deste edital.

2.6 O PPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o sistema de inscrição pela internet.

3. PAGAMENTOS

3.1 Os pagamentos deverão ser feitos através do link específico, seguindo as diretrizes abaixo.

3.2 Diretrizes para pagamento da taxa de inscrição:

a) Acessar a página de internet: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

b) Unidade Gestora Arrecadadora: 154040

c) Código de Recolhimento: 28838 – Serviços de Estudos e Pesquisa

d) Preencher os dados da GRU:

- CNPJ ou CPF do Contribuinte
- Nome do contribuinte: nome do candidato
- Número de Referência: 4416
- Competência: mês corrente;
- Vencimento: data do pagamento;
- Valor Principal: (o valor da taxa);

e) Selecionar - Emitir o GRU.

4. RESULTADO

4.1 Ao término do período de inscrição, os documentos dos candidatos serão enviados a (o) professor (a) da disciplina ofertada.

4.2 Os resultados de inscrições homologadas, recursos e candidatos selecionados serão divulgados na página do Programa: <http://www.politicasocial.unb.br/>

4.3 A Secretaria de Pós-Graduação do ICH **não assume responsabilidade por e-mails informados de forma incorreta ou documentação faltante durante o processo de inscrição**, cabendo estritamente ao candidato a devida atenção ao preenchê-los. Caberá recurso apenas a etapa de homologação.

4.4 Não caberá recurso contra os critérios e o resultado da seleção, uma vez que a aprovação ou rejeição é discricionário ao docente.

4.5 Após a divulgação do resultado final da homologação, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa da matrícula correspondente ao número de créditos da (s) disciplina (s) deferida (s) sendo **R\$ 113,00 (cento e treze reais) POR CRÉDITO**. Exemplo: Para cada disciplina de 2 (dois) créditos, o valor total será de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais); e para cada disciplina de 4 (quatro) créditos, o valor total será de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

4.6 Os (as) candidatos (as) selecionados deverão enviar o comprovante de pagamento dos créditos da disciplina para o e-mail especial.secposich@unb.br. No assunto do e-mail deverá conter o nome completo do candidato e disciplina que foi selecionado, os dados de pagamento seguem o item 3.

4.7 Caso não seja enviado a GRU e o comprovante de pagamento no prazo estimulado no item 7 deste edital, **a matrícula não seja efetivada.**

5. DISCIPLINAS

Nome da disciplina: Análise de Políticas Sociais - código: PPGPS0030

Nome do Professor/a: Liliam dos Reis Souza Santos

Quantidade de vagas: 02 (duas)

Valor total de créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga horária: 60h

Dia/horário: segunda-feira , 08h às 11h50

Início das aulas: semana do dia 16/03/2026

Breve descrição do conteúdo ou ementa: análise de propostas e de desempenhos de políticas sociais. Construção de quadro de referência explicativo à luz de abordagens e modelos correntes. Análise empírico factual de políticas sociais concretas. Técnicas de análise de políticas sociais.

Nome da disciplina: POLÍTICA SOCIAL – EDUCAÇÃO – código PPGPS2441

Nome do Professor/a: SILVIA CRISTINA YANNOULAS

Quantidade de vagas: 5 (cinco)

Valor total de créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga horária: 60h

Dia/horário: sexta-feira , 08h às 10h55 (sem intervalo)

Início das aulas: semana do dia 16/03/2026

Breve descrição do conteúdo ou ementa:

A disciplina tem como propósito traçar roteiro crítico de leitura e discussão sobre a relação entre Estado, Sociedade, Economia e Educação. Espera-se que os pós-graduandos articulem o conteúdo teórico tratado no curso com o projeto de dissertação ou de tese, de modo a compreender os direitos educativos como fruto das lutas políticas e embates sociais, e paralelamente conhecer aspectos estruturais do sistema escolar, bem como a relação entre as políticas educacionais e outras políticas. Especificamente, os pós-graduandos deverão estar capacitados para:

1. Compreender as políticas educacionais da virada do milênio, no contexto dos processos de reforma do Estado, do modelo de regulação pós-burocrática e de mundialização do capitalismo. Embates político-econômicos da implantação, aprofundamento e consolidação do neoliberalismo.
 2. Discutir os elementos constitutivos da restauração conservadora em curso, nas suas manifestações educacionais: debate em torno das questões de gênero nos planos e textos didáticos, da neutralidade política no exercício do trabalho docente, do ensino domiciliar, da militarização de instituições educacionais, do trabalho voluntário na educação básica, da responsabilidade social empresarial e seus efeitos na determinação da política educacional, entre outros.
 3. Problematicar o conceito de justiça e mérito escolar à luz da segmentação, fragmentação e segregação educacional, que estabeleceu historicamente circuitos e trajetórias educacionais desiguais na sua relação com as demarcações sociais de classe social, de sexo/gênero e étnico-raciais (universalidade e diversidade). Relação entre indicadores sociais da desigualdade e educacionais.
 4. Analisar os impactos dos programas sociais voltados ao combate às desigualdades sociais e operacionalizados através da educação formal (intersectorialidade política de educação e política de assistência social).
 5. Valorizar o trabalho dos/das profissionais inseridos/as na política educacional, e observar as peculiaridades do trabalho multiprofissional no sistema educacional, de acordo com os níveis e sua historicidade.
-

Nome da disciplina: Planejamento, Fundo Público e Políticas Sociais – código PPGPS3890

Professor - Evlasio da Silva Salvador

Quantidade de vagas: 10 vagas para aluno especial

Valor total de créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga horária: 60h

Dia/horário: terça-feira , 14h às 17h50 (sem intervalo)

Início das aulas: semana do dia 16/03/2026

Breve descrição do conteúdo ou ementa: Planejamento e sua condição na sociedade capitalista. Emergência do planejamento na esfera pública. Correntes teóricas sobre planejamento. Tendências históricas do planejamento e fundo público no Brasil. Planejamento, políticas sociais e Estado. Fundo público e orçamento público. Crise do capital, planejamento e fundo público. Fundo público, política social, capital portador de juros, capital fictício.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/01/2026 a 04/02/2026	Período de inscrições	Até às 13h do dia 09/02/2026
06/02/2026 Data provável	Divulgação da Homologação	Até às 21h
09/02/2026 e 10/02/2026	Recursos da Divulgação da Homologação (enviar para o e-mail especial.secposich@unb.br)	Até 23h59 do dia 13/02/2026
12/02/2026	Divulgação do Resultado da Homologação	Até às 21h
13/02/2026	Envio da documentação pela secretaria aos professores	
03/03/2026	Divulgação do Resultado	Até 21h do dia 03/03/2026
04/03/2026 a 10/03/2026	Data de envio da GRU e do comprovante de pagamento	Até 18h do dia 10/03/2026
11/03/2026 a 20/03/2026	Período de Matrículas pelo PPG	

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos após a divulgação do resultado preliminar da homologação, conforme cronograma e o envio será para especial.secposich@unb.br. Os recursos podem ser escritos no corpo do e-mail recursal e não há formulário específico.

9. ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS (SAA/UnB):

9.1. A matrícula em disciplinas ficará condicionada à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos (as) alunos (as) regulares.

9.2. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sua desistência acarretará menção SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas.

9.3. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

9.4. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

9.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

9.6. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.

9.7. Os (as) aluno(as) especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.

9.8. O(a) aluno (a) especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

9.9. Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento:

9.9.1. O(a) aluno (a) especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

9.9.2. A declaração/histórico será emitida (o) pela SAA/UnB, mediante solicitação do interessado, não tendo o programa competência para emissão do documento.


9.9.3. Ao aluno (a) especial que passar à condição de aluno regular deverá solicitar o aproveitamento de estudo no programa.

9.9.4. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.

9.9.5. Os (as) alunos (as) especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto, não fazem jus a identidade estudantil, alojamento, passe estudantil, qualquer tipo de bolsa, qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário e a utilização da Biblioteca se dá nos mesmos critérios observados para a comunidade geral.

Mais informações contacte secposich@unb.br e especial.secposich@unb.br.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Data: 27/01/2026 18:23:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Evilasio da Silva Salvador
Coordenador em exercício do Programa da Pós-Graduação em Política Social (PPGPS)
Departamento de Serviço Social (SER)
Instituto de Ciências Humanas (ICH)
Universidade de Brasília

